



VOTO

PROCESSO: 00058.505762/2016-16

INTERESSADO: GERÊNCIA TÉCNICA DE NORMAS OPERACIONAIS, DIRETORIA COLEGIADA

RELATOR: DIRETOR JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. VOTO

1.1. Considerando que o normativo em tela já teve seu conteúdo substituído por IS, e sua revogação não causará vácuo regulatório, considerando ainda a Nota Técnica 29 e o Parecer 00493/2016/PROT/PFANAC/PGF/AGU, **VOTO FAVORAVELMENTE à revogação da IAC 3535-135 0302**, conforme proposto pela área técnica.

1.2. Acerca do pedido contido no despacho sei nº 0329369, para verificação da possibilidade de delegação de competência para revogação de futuras IACs, e considerando o parecer 32/2017/PROT/PFEANAC/QPGF/AGU, **VOTO FAVORAVELMENTE à manutenção da competência exclusiva da diretoria para revogar os atos**, uma vez que vários deles foram editados por autoridade equivalente do extinto DAC.

É como voto.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 05/05/2017, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374497** e o código CRC **465E424F**.

SEI nº 0374497